



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021 - PPMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

I – DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

III - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A contratação se faz necessária, tendo em vista que atualmente a demanda dos serviços de plantação para os agricultores do município de Matos Costa, são superiores a disponibilidade dos tratores que o município possui.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificando-se a proposta apresentada, a empresa **ALAN ROBERT DA SILVA PIALA – PIALA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS** está em conformidade com os preços praticados no mercado, e se apresenta de maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 46/2021 - Dispensa de Licitação nº 15/2021, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	HORA	143	Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa – Trator com operador e plantadeira.	*R\$ 70,00	10.010,00

*Valor relativo ao custeio do Município conforme art.3º da Lei Municipal 2.305/2021

Dotações utilizadas: 3.3.90.00.00.00.00 – (32)

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADO – ALAN ROBERT DA SILVA PIALA – PIALA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.306.058/0001-70, com sede no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Assentamento Nova Esperança, Interior, no Município de Matos Costa, neste ato representado pelo Sr. **ALAN ROBERT DA SILVA PIALA**.

Valor total de R\$: 10.010,00 (dez mil e dez reais).

V - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 10 de setembro de 2021.

Camila Carneiro
Decreto 002/2021
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – ALAN ROBERT DA SILVA PIALA – PIALA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.306.058/0001-70, com sede no Assentamento Nova Esperança, Interior, no Município de Matos Costa, neste ato representado pelo Sr. **ALAN ROBERT DA SILVA PIALA**.

Objeto: Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 10.010,00 (dez mil e dez reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 10 de setembro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – ALAN ROBERT DA SILVA PIALA – PIALA SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.306.058/0001-70, com sede no Assentamento Nova Esperança, Interior, no Município de Matos Costa, neste ato representado pelo Sr. **ALAN ROBERT DA SILVA PIALA**.

Objeto: Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 10.010,00 (dez mil e dez reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 10 de setembro de 2021.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2021 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

Objeto – Contratação de empresa para locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa especializada para **locação de trator agrícola com plantadeira para serviços de plantio aos agricultores no Município de Matos Costa.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 10 de setembro de 2021.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**